



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná
Poder Executivo Municipal

CONTABILIDADE

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Parecer Técnico Contábil

COMPETÊNCIA

Set / 2026

BASE LEGAL

art. 21/LC 101

VALIDADE: 30 DIAS

01

**Demonstrativo de Impacto das Despesas
com Pessoal**

art. 21 da LC 101/2000 - LRF

02

**Parecer Técnico Contábil nº 15/2026
Impacto 11/2026**

Análise de Viabilidade Fiscal

03

Em atendimento fiel ao P.A. 1174/2026

1DOC – Sistema Eletrônico de Processos



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

PARECER TÉCNICO CONTÁBIL Nº 15/2026

Impacto Orçamentário-Financeiro – Criação de 02 (duas) Vagas para o Cargo de Assistente Social no Quadro de Servidores Efetivos do Município

INTERESSADO	Gabinete do Prefeito Municipal e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
PROCESSO ADMINISTRATIVO	nº 1174/2026
ASSUNTO	Impacto Orçamentário-Financeiro decorrente da criação de 02 (duas) vagas para o cargo de Assistente Social no quadro de servidores efetivos do Município de Diamante do Norte, a ser instituída mediante Projeto de Lei
LOCAL E DATA	Diamante do Norte – PR, 28 de setembro de 2026.

I – DO OBJETO

Trata-se de solicitação formulada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Eliel dos Santos Correa, objeto do Processo Administrativo nº 1174/2026, para a elaboração do respectivo estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e demais normas aplicáveis, visando subsidiar a elaboração de Projeto de Lei destinado à criação de 02 (duas) vagas para o cargo de Assistente Social no quadro de servidores efetivos do Município de Diamante do Norte.

Conforme consta da solicitação, o pleito fundamenta-se na necessidade de adequação da estrutura administrativa e de pessoal do Município, bem como na necessidade de ampliação do quadro de profissionais para atendimento das demandas dos serviços públicos municipais, notadamente no âmbito da política de assistência social, cujas despesas de pessoal são suportadas pelas dotações da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

A presente solicitação possui caráter preliminar e instrutório, não constituindo, por si só, autorização para a criação dos cargos ou para o seu provimento, destinando-se a subsidiar a Administração Municipal quanto à capacidade orçamentária e financeira e à compatibilidade da despesa com os limites legais aplicáveis às despesas com pessoal.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A análise do impacto orçamentário-financeiro observa o disposto no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, no art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e no art. 20, inciso III, alínea "b", da mesma Lei Complementar, que fixa em 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL) o limite máximo de despesa com pessoal do Poder Executivo Municipal.



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

Observa-se, ainda, o disposto no art. 16 da LC 101/2000, que condiciona a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa à estimativa do impacto orçamentário-financeiro e à declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como no art. 17 da mesma Lei Complementar, que, tratando-se de despesa obrigatória de caráter continuado — como é o caso da criação de cargos efetivos —, exige a demonstração da origem dos recursos para o seu custeio. Aplicam-se, igualmente, o art. 167, inciso II, da Constituição Federal, que veda a realização de despesa ou a assunção de obrigação direta que exceda os créditos orçamentários ou adicionais, e os arts. 58 a 61 da Lei nº 4.320/1964, que disciplinam o empenho prévio da despesa.

No que se refere especificamente à criação de cargos, o art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal condiciona a criação de cargos e a admissão de pessoal, a qualquer título, à existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, bem como à autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Ademais, o art. 21 da LRF comina de nulidade o ato que provoque aumento da despesa com pessoal sem o atendimento das exigências dos arts. 16 e 17 da referida Lei Complementar e do art. 169, § 1º, da Constituição Federal.

III – DOS CRITÉRIOS DA PROJEÇÃO

A projeção foi elaborada com base no demonstrativo "Impacto das Despesas" – Impacto nº 11/2026 (planilha de cálculo anexa), correspondente à linha destacada no referido demonstrativo como a solicitação considerada na presente análise, relativa à criação das 02 (duas) vagas de Assistente Social.

Registre-se que os valores projetados já contemplam todos os proventos devidos (vencimento/remuneração base), as respectivas provisões de férias e do adicional de 1/3 (um terço) constitucional, o décimo terceiro salário, bem como os encargos sociais e os impostos e contribuições patronais incidentes sobre a folha de pagamento.

Especificamente quanto à despesa ora analisada (P.A. nº 1174/2026), o valor projetado para o exercício de 2026 corresponde a 4 (quatro) meses de despesa (setembro a dezembro de 2026), ao passo que os valores de 2027 e 2028 refletem o custo anualizado (12 meses), já com os reajustes inflacionários estimados aplicados.

Os valores de Receita Corrente Líquida (RCL) utilizados nesta análise foram reestimados com base em um Estudo Técnico atualizado, o que impacta diretamente os percentuais de comprometimento da RCL com despesa de pessoal apresentados nas seções seguintes.

IV – DO IMPACTO FINANCEIRO



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

Considerando a linha do demonstrativo referente à criação das 02 (duas) vagas para o cargo de Assistente Social, o impacto financeiro projetado é o seguinte:

Processo Administrativo	2026	2027	2028
Criação de 2 vagas de Assistente Social	R\$ 44.541,32	R\$ 140.305,16	R\$ 147.320,42
TOTAL	R\$ 44.541,32	R\$ 140.305,16	R\$ 147.320,42

O valor de R\$ 44.541,32 refere-se ao período de setembro a dezembro de 2026 (4 meses), ao passo que os valores de R\$ 140.305,16 (2027) e R\$ 147.320,42 (2028) correspondem ao custo anualizado da despesa.

V – DO RESULTADO DA PROJEÇÃO E DO LIMITE CONSTITUCIONAL

Com a inclusão da despesa ora analisada ao conjunto das demais despesas de pessoal já projetadas, e considerando a Receita Corrente Líquida (RCL) reestimada, o percentual de comprometimento da mesma com despesa de pessoal resultará em 49,86% (quarenta e nove vírgula oitenta e seis por cento) no exercício de 2026, conforme o demonstrativo "Impacto das Despesas" (planilha anexa).

A projeção para os exercícios de 2027 e 2028, resulta nos percentuais a seguir, comparados tanto ao limite legal de 54% quanto ao limite prudencial de 51,3% da RCL (art. 20, III, "b", e art. 22, parágrafo único, da LRF):

Exercício	Despesa Líquida com Pessoal (R\$)	RCL Ajustada (R\$)	% Despesa/RCL	Limite Legal	Situação
2026	19.515.858,23	39.138.095,42	49,86%	54,00%	Dentro do limite
2027	21.027.958,81	41.095.000,20	51,17%	54,00%	Dentro do limite
2028	22.082.649,58	43.149.750,21	51,18%	54,00%	Dentro do limite

Observa-se que, com base nos dados de RCL, os percentuais projetados permanecem abaixo tanto do limite máximo legal de 54% quanto do limite prudencial de 51,3% (art. 22, parágrafo único, da LRF) nos três exercícios analisados, razão pela qual há índice para a despesa pretendida. Registre-se, contudo, que a margem em relação ao limite prudencial é bastante reduzida nos exercícios de 2027 e 2028 (apenas 0,13 e 0,12 ponto percentual, respectivamente, ante 1,44 ponto percentual em 2026), o que recomendo monitoramento contínuo e rigoroso da execução orçamentária e da arrecadação da RCL nesse período, dada a proximidade do limite prudencial.

VI – DO MONITORAMENTO DO LIMITE PRUDENCIAL (ART. 22 DA LRF)

Nos termos do art. 22, parágrafo único, da LRF, a partir do momento em que a despesa com pessoal do Poder Executivo ultrapassa o limite prudencial de 51,3% da RCL (95% do limite de



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

54%), ficam vedados ao ente, entre outros atos, o provimento de cargo público e a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título (inciso IV), enquanto perdurar o excesso.

A única exceção prevista expressamente na LRF para novas admissões ou contratações durante a vigência do limite prudencial (ou mesmo do limite máximo) é a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança.

Com base nos dados reestimados, o Município permanece, nos três exercícios projetados, abaixo do limite prudencial de 51,3%, não incidindo, no momento, a vedação do art. 22, parágrafo único, da LRF sobre a presente solicitação. Ressalta-se, todavia, que a margem remanescente é mínima nos exercícios de 2027 e 2028, de modo que eventual queda de arrecadação da RCL ou acréscimo de despesa de pessoal não planejado — inclusive por outras solicitações em tramitação — poderá levar à superação do limite prudencial já a partir daquele período.

Caso o limite prudencial venha a ser efetivamente superado em exercício futuro, ficará vedada, enquanto perdurar o excesso, a contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada apenas a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança.

VII – DA DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Além da verificação dos limites de gasto com pessoal previstos na LRF (índice/percentual da RCL), a regularidade orçamentário-financeira da despesa pressupõe, ainda, nos termos do art. 16 da LC 101/2000 e do art. 167, inciso II, da Constituição Federal, a existência de dotação orçamentária própria e suficiente na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, apta a suportar a despesa pretendida, sem a qual não se pode dar prosseguimento à sua realização.

Quanto à despesa ora analisada, verifica-se, conforme o Demonstrativo da Despesa Simplificada extraído do sistema contábil em 28/09/2026 (relação anexa), que as dotações de pessoal (elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, fonte 1000) da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social apresentam a seguinte situação:

Dotação Atualizada	Valor Pago	Saldo Disponível	Folha Estimada (5 meses × R\$ 77.300,00)
R\$ 1.026.988,00	R\$ 617.742,13	R\$ 409.245,87	R\$ 386.500,00
SALDO APÓS A FOLHA	–	R\$ 22.745,87	–

Depreende-se que, do orçamento atualizado de R\$ 1.026.988,00 destinado às despesas de pessoal da Secretaria, já foi consumido o montante de R\$ 617.742,13, restando saldo de apenas R\$ 409.245,87 para suportar os 5 (cinco) meses de folha de pagamento remanescentes no exercício, cuja média mensal é de aproximadamente R\$ 77.300,00, o que representa necessidade estimada de R\$ 386.500,00 apenas para a manutenção do quadro atual. Registre-se, inclusive, que a dotação da ação de Manutenção das Atividades do CRAS (08.002.08.244.0008.2.055) encontra-se praticamente esgotada, com saldo de apenas R\$



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

467,78.

Desse modo, após a cobertura da folha atual, restaria saldo estimado de apenas R\$ 22.745,87, montante insuficiente para fazer frente ao acréscimo de R\$ 44.541,32 projetado para o exercício de 2026 com a criação e o provimento das 02 (duas) vagas de Assistente Social, resultando em insuficiência de aproximadamente R\$ 21.795,45. Assim, embora haja índice de gasto com pessoal em relação à RCL, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social não dispõe de dotação orçamentária suficiente, de modo que, caso haja as contratações, a Secretaria não terá condições de arcar com as despesas, restando desatendidos os requisitos do art. 169, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, do art. 167, inciso II, da Constituição Federal e dos arts. 16 e 17 da LRF.

VIII – CONCLUSÃO

Quanto à criação de 02 (duas) vagas para o cargo de Assistente Social no quadro de servidores efetivos do Município (P.A. nº 1174/2026): a despesa projetada, no valor de R\$ 44.541,32 em 2026, R\$ 140.305,16 em 2027 e R\$ 147.320,42 em 2028, não conduz à extrapolação do limite máximo constitucional/legal de 54% da RCL, tampouco do limite prudencial de 51,3%, havendo, portanto, índice para a despesa. Contudo, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social não dispõe de dotação orçamentária suficiente, haja vista que, do orçamento de R\$ 1.026.988,00, já foi consumido o montante de R\$ 617.742,13, restando apenas R\$ 409.245,87 para suportar 5 (cinco) meses de folha de pagamento, cuja média mensal é de R\$ 77.300,00, ou seja, caso haja as contratações, a Secretaria não terá condições de arcar com as despesas. Por este motivo, **PARECER DESFAVORÁVEL, RESTANDO INDEFERIDO O PRESENTE IMPACTO.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Diamante do Norte – PR, 28 de setembro de 2026.

TIAGO DE OLIVEIRA LIMA
Contador

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

IMPACTO DAS DESPESAS

(art. 21 da LC 101/2000 - LRF, cc. inciso XIII do art. 37 eno § 1o do art. 169 da CF/88)

DISCRIMINAÇÃO	NO EXERCÍCIO	ESTIMADO	ESTIMADO
	2026	2027	2028
Projeção de Impacto/Índice de Gastos com Pessoal			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	23.454.282,27	24.392.453,56	25.612.076,24
Despesas com servidores ativos do executivo	18.599.286,32	19.343.257,77	20.310.420,66
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.854.995,95	5.049.195,79	5.301.655,58
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes De Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	-	-	-
Outras despesas de pessoal (art. 18, § 1.º da LRF)	-	-	-
Despesas não computadas (art. 19, § 1.º da LRF) (II)	5.841.026,54	6.074.667,60	6.378.400,98
(-) Decorrentes por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	276.338,71	287.392,26	301.761,87
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	110.670,73	115.097,56	120.852,44
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-
(-) Despesas c/ Inativos e Pensionistas c/ Recursos Vinculados	4.854.995,95	5.049.195,79	5.301.655,58
(-) Despesas c/ Recur:	-	-	-
(-) Convocação Extraordinária (Inciso II, § 6.º art. 27 da CF)	-	-	-
(-) Acórdão TCE/PR 1568/06	-	-	-
(-) Instrução Normativa TCE/PR 56/11	599.021,15	622.982,00	654.131,10
(-) Despesas c/ Recursos Vinculados	599.021,15	622.982,00	654.131,10
(-) Pensionistas	-	-	-
(-) IRRF	-	-	-
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	17.613.255,73	18.317.785,96	19.233.675,26
INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	45,67		
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	17.613.301,40	18.317.785,96	19.233.675,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	39.670.784,39	39.138.095,42	41.095.000,20
% DO TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL SOBRE A RCL	44,40	46,80	46,80
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -<%>	54,00	54,00	54,00
VALORES A IMPACTAR NA FOLHA			

Nomeação para o cargo de Coordenador de Viação CC03 PROCESSO ADMINISTRATIVO 91/2026	39.485,76	41.460,05	43.533,05
Contratação de 1 servente conforme PSS 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 005-2026	53.083,08	55.737,23	58.524,10
AUMENTO DA JORNADA DE TRABALHO DO CARGO DE ADVOGADO DE 20 PARA 30 HRS SEMANAIS CONFORME P.A. 135/2026	97.409,20	102.279,66	107.393,64
CONTRATAÇÃO DE 1 SERVENTE HOSPITALAR CONFORME P.A. 223/2026	19.905,84	27.868,18	29.261,58
CONTRATAÇÃO DE 1 SERVENTE PARA EDUCAÇÃO CONFORME P.A. 423/2026	19.905,84	27.868,18	29.261,58
CONTRATAÇÃO DE 1 COORDENADOR DE TRANSPORTE CONFORME P.A. 423/2026	29.614,32	41.460,05	43.533,05
REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA PARA OS SERVIDORES EFETIVOS, EXCETO MAGISTÉRIO CONFORME P.A. 123/2006	558.600,00	586.530,00	615.856,50
REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA PARA OS SERVIDORES COMISSIONADOS CONFORME P.A. 123/2006	34.146,42	35.853,74	37.646,43
REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA PARA OS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO CONFORME P.A. 123/2006	206.123,40	219.521,42	233.790,31
REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA APLICADA AOS IMPACTOS ANTERIORES	138.002,95	144.903,10	152.148,25
REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA PARA OS SERVIDORES ELETIVOS CONFORME P.A. 189/2026	29.748,78	31.236,21	32.798,02
CONTRATAÇÃO DE 2 SERVENTES CONFORME P.A. 688 E 689/2026 REGISTRADO NO 1DOC	37.477,44	52.468,42	55.091,84
CONTRATAÇÃO DE 1 OPERADOR II E 1 MOTORISTA CONFORME P.A. 692/2026 REGISTRADO NO 1DOC	64.390,05	90.146,07	94.653,37
CONTRATAÇÃO DE 1 MOTORISTAS CONFORME P.A. 689 2026 REGISTRADO NO 1DOC	32.984,55	46.178,37	48.487,29
CONTRATAÇÃO DE 1 PSICÓLOGO CONFORME P.A. 689 2026 REGISTRADO NO 1DOC	54.073,35	75.702,69	79.487,82
CONTRATAÇÃO DE 1 NUTRICIONISTA CONFORME P.A. 689/2026 REGISTRADO NO 1DOC	19.182,69	26.855,77	28.198,55
CONTRATAÇÃO DE 1 MÉDICO E 1 VIGIA CONFORME P.A. 721/2026 REGISTRADO NO 1DOC	158.518,01	285.332,42	299.599,04
CONTRATAÇÃO DE 1 PSICÓLOGO, 1 ASSIST. SOCIAL E 1 FONOAUDIÓLOGO CONFORME P.A. 790/2026 REGISTRADO NO 1DOC	91.872,00	192.931,20	202.577,76
CONVOCAÇÃO DE 1 EDUCADOR SOCIAL POR 90 DIAS CONFORME P.A. 915/2026	10.359,51	-	-
REVISÃO SALARIAL PARA OS CARGOS DE ACS CONFORME P.A. 991/2026	67.044,60	134.089,20	140.793,66
ABERTURA DE CONCURSO PSS PARA OPERÁRIO E RECEPCIONISTAS CONFORME P.A. 987/2026	46.447,05	195.077,61	204.831,49
CONVOCAÇÃO DE 1 (UM) AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO CONCURSO 01/2026 CONFORME P.A. 1006/2026 1DOC	17.561,64	55.319,17	58.085,12
CONVOCAÇÃO DE 2 (DOIS) PROFESSORES DO CONCURSO 01/2026 CONFORME P.A. 1083/2026 1DOC	32.079,04	101.048,98	106.101,42

CRIAÇÃO DE 02 (DUAS) VAGAS PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL CONFORME P.A. 1.174/2026	44.541,32	140.305,16	147.320,42
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL COM O ACRESCIMO	19.515.858,23	21.027.958,81	22.082.649,58
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -<%>	54,00	54,00	54,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA	42.249.385,38	39.138.095,42	41.095.000,20
INCREMENTO/REDUÇÃO NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	(5.500.000,00)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA AJUSTADA - RCL	39.138.095,42	41.095.000,20	43.149.750,21
% DO TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL SOBRE A RCL (IMPACTO)	49,86	51,17	51,18

OBSERVAÇÃO:					
ESTIMATIVA - RECEITA		ESTIMATIVA - REAJ. SALARIAL ÍNDICE SERVIDORES EFETIVOS		ESTIMATIVA - REAJ. SALARIAL ÍNDICE SERVIDORES DO MAGISTÉRIO	
2026	6,50%	2026	4,00%	2026	5,40%
2027	5,00%	2027	5,00%	2027	6,50%
2028	5,00%	2028	5,00%	2028	6,50%

VALIDADE: 30 DIAS

LEGENDA

P.A: Processo administrativo

Tiago de Oliveira Lima
Contador

ESTIMATIVA - REAJ. SALARIAL ÍNDICE SERVIDORES ELETIVOS	
2026	3,89%
2027	5,00%
2028	5,00%



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Demonstrativo da Despesa Simplificada com Valor Solicitado no Período de janeiro a dezembro

Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Orçada	Desp. Atualizada	Reservado	Solicitado	Pré Empenho	Empenhado	Liquidado	V.Pago	a Solicitar	a Pagar	a Empenhar
Entidade: MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE														
08.001.08.122.0008.2.006. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL														
O	371	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	420.000,00	390.000,00	0,00	187.356,06	187.356,06	187.356,06	187.356,06	202.643,94	0,00	202.643,94
Total Projeto Atividade				420.000,00	390.000,00	0,00	187.356,06	187.356,06	187.356,06	187.356,06	187.356,06	202.643,94	0,00	202.643,94
08.002.08.244.0008.2.055. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS														
O	390	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	169.000,00	176.988,00	0,00	176.520,22	176.520,22	176.520,22	176.520,22	467,78	0,00	467,78
Total Projeto Atividade				169.000,00	176.988,00	0,00	176.520,22	176.520,22	176.520,22	176.520,22	176.520,22	467,78	0,00	467,78
08.003.08.243.0008.2.044. - APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR														
O	407	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00	180.000,00	0,00	110.186,66	110.186,66	110.186,66	110.186,66	69.813,34	0,00	69.813,34
Total Projeto Atividade				180.000,00	180.000,00	0,00	110.186,66	110.186,66	110.186,66	110.186,66	110.186,66	69.813,34	0,00	69.813,34
08.003.08.243.0008.2.056. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS														
O	419	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000,00	280.000,00	0,00	143.679,19	143.679,19	143.679,19	143.679,19	136.320,81	0,00	136.320,81
Total Projeto Atividade				280.000,00	280.000,00	0,00	143.679,19	143.679,19	143.679,19	143.679,19	143.679,19	136.320,81	0,00	136.320,81
Total Entidade				1.049.000,00	1.026.988,00	0,00	617.742,13	617.742,13	617.742,13	617.742,13	617.742,13	409.245,87	0,00	409.245,87
Total Geral				1.049.000,00	1.026.988,00	0,00	617.742,13	617.742,13	617.742,13	617.742,13	617.742,13	409.245,87	0,00	409.245,87